



Mensagem do Projeto de Lei nº 22/2024.

Dormentes (PE), 02 de outubro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores (as) Vereadores (as),

Temos a satisfação de encaminhar a essa Augusta Casa, para apreciação do Egrégio Plenário o presente projeto de Lei que trata de alteração no Orçamento Vigente.

A matéria ora encaminhada, encontra-se fundamentada na Lei Federal N.º 4.320/64, e tem por intuito permitir a manutenção e aquisição de equipamentos de fanfarra, bem como equipamento para o conselho tutelar.

Em assim sendo, requisitamos que a matéria ora acostada seja apreciada pelo Plenário dessa Casa Legislativa Municipal, como inclusive determina e impõe o seu Regimento Interno quando se trata de pedido de autorização de abertura de créditos ao Orçamento, e que dada a urgência, seja a mesma apreciada em caráter de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.

Saudações.



Assinado de forma digital por  
JOSIMARA CAVALCANTI  
RODRIGUES YOTSUYA:90101022468

---

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**  
Prefeita Municipal

Ao Excelentíssimo  
José de Macedo Coelho  
Presidente  
Câmara de Vereadores do Município



Projeto de Lei Nº 22/2024.

Ementa: "Abre crédito adicional especial de dotação do orçamento vigente e dá outras providências".

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, submete à deliberação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação na importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme segue:

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
1021	08.243.0015.2159.0000	Apoio a Formação e as Atividades do Conselho Tutelar	5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não vinculados de impostos	
1019	08.244.0026.1014.0000	Aquisição de Equipamentos Banda de Fanfarra	25.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não vinculados de impostos	
1020	08.244.0026.1014.0000	Aquisição de Equipamentos Banda de Fanfarra	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não vinculados de impostos	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme segue:

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
711	08.244.0026.2203.0000	Proteção Social para Nosso Povo	-35.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não vinculados de impostos	

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 736 de 20 de setembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 806 de 11 de setembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO;

Câmara Municipal de Dormentes

RECEBIDO EM: 03/10/2024



Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei;

Art. 5º - Os créditos abertos na presente lei não implicarão no limite definido no art. 6º, a, da Lei Municipal nº 822 de 28 de novembro de 2023;

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Dormentes (PE), 02 de outubro de 2024.



Assinado de forma digital por  
JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES  
YOTSUYA:90101022468

---

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**  
Prefeita Municipal